

## **PORTARIA N.º 416, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Lei Complementar n.º 061/2015, e nos termos dos Requerimentos protocolados e autorizados pelos Chefes imediatos,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS** aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo e Emprego Público, conforme segue:

| <b>MATRICULA FUNCIONAL</b> | <b>FUNCIONÁRIO</b>      | <b>LOTAÇÃO</b> | <b>PERÍODO AQUISITIVO</b> | <b>PERÍODO DE FÉRIAS</b> |
|----------------------------|-------------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|
| 10-8/1                     | Cleunice Fritzen Finken | Finanças       | 2016/2017                 | 03/09/2018 a 14/09/2018  |
| 7730-5/1                   | Cristina Lagemann       | Saúde          | 2017/2018                 | 10/09/2018 a 19/09/2018  |
| 4589-6/1                   | Augusto Irineu Borsoi   | Saúde          | 2016/2017                 | 03/09/2018 a 02/10/2018  |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **Registre-se e Publique-se**

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018.

**Dirceu Anderle**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**